



ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICAÇÃO GRUPO PADRÃO

2023/2024

EDITAL DE REGULAÇÃO GRUPO PADRÃO N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Os Escoteiros do Brasil, fazem publicar o regulamento da certificação do Grupo Padrão 2023 às Unidades Escoteiras Locais de todo o território Brasileiro, respeitando os princípios e os fundamentos da organização.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital resultará na certificação das Unidades Escoteiras Locais, do Grupo Padrão 2023.

1.2 O objetivo deste Edital é reconhecer as Unidades Escoteiras Locais que se destacam pelas boas práticas de Gestão e aplicação do Método Escoteiro.

1.3 O resultado satisfatório destas ações leva à concessão da certificação e ao direito ao uso do Distintivo do Grupo Padrão.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São condições essenciais para essa certificação:

- a. A renovação do Reconhecimento Institucional instituído pela Regra 033 e 034 do “Princípios, Organização e Regras” (P.O.R) da UEB que destaca a obrigatoriedade do registro institucional para a prática do Escotismo;
- b. Seguir o previsto na Resolução CAN 9/2020 que apresenta os requisitos para reconhecimento pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB) das Unidades Escoteiras Locais e Regiões Escoteiras;
- c. O cadastro das atividades escoteiras, ações e documentos da UEL no sistema PAXTU ADMINISTRATIVO; e
- d. A comprovação dos cadastros por meio de documentos e/ou fotos, incluídos no PAXTU ADMINISTRATIVO, originados de participação em atividades ou outros que demonstrem a atuação da Unidade Escoteira Local.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A certificação das Unidades Escoteiras Locais será reconhecida por meio de categorias e poderão ser alcançadas através de um sistema de pontuação.

3.2 As pontuações são indicadas no sistema PAXTU ADMINISTRATIVO de acordo com as tabelas contidas no Anexo I e Anexo II, considerando uma seleção de itens e Indicadores.

4. DA RESPONSABILIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 A validação, a avaliação e a homologação da certificação das Unidades Escoteiras serão de responsabilidade do Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

5.1. O presente processo de certificação compreenderá as seguintes fases:

FASE 1: Participação;

FASE 2: Classificação Preliminar;

FASE 3: Análise, de caráter validativo; e

Fase 4: Homologação do resultado final da certificação.

5.2. Na fase de Participação, o sistema PAXTU ADMINISTRATIVO identifica os registros de atividade, ações e documentos cadastrados pelas Unidades Escoteiras Locais de forma automática, e carrega a pontuação para atender aos critérios de cada um dos itens estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.3. Na fase de Classificação Preliminar, será emitida lista de todas as Unidades Escoteiras Locais pré-classificadas, baseada nas pontuações indicadas automaticamente pelo Sistema PAXTU ADMINISTRATIVO.

5.4. Na fase de Análise, será verificada a observância dos itens 2.1 deste edital, e avaliados os documentos e fotos encaminhados no momento do cadastro das atividades no sistema, a partir dos critérios contidos na seção 3, bem como a observância dos prazos estabelecidos no item 5.5.1 deste Edital. A inobservância destes itens acarretará na nulidade da pontuação.

5.4. O resultado final da certificação será homologado pelo Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil em seu site institucional www.escoteiros.org.br

5.5. DA PARTICIPAÇÃO

5.5.1. A participação no processo de certificação do Grupo Padrão para as Unidades Escoteiras ocorre de forma automática, bastando registrar suas ações, documentos e atividades Escoteiras de forma regular no sistema PAXTU ADMINISTRATIVO, a partir de 01/01/2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10/12/2023, horário de Brasília.

5.6. DA CLASSIFICAÇÃO

5.6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo Escritório Nacional e publicado nas mídias sociais dos Escoteiros do Brasil até às 23 horas e 59 minutos do dia **11 de dezembro de 2023**.

5.6.2. Será publicada lista com as Unidades Escoteiras Locais colocadas nas categorias Bronze, Prata e Ouro, de acordo com as pontuações alcançadas e critérios descritos no Anexo I deste Edital.

5.6.3. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da fase de classificação preliminar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico grupopadrao@escoteiros.org.br

5.7 DA ANÁLISE

5.7.1 As inconsistências serão encaminhadas às Unidades Escoteiras Locais, através dos e-mails cadastrados no sistema PAXTU ADMINISTRATIVO, e terão o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a correção e/ou retornarem com suas justificativas. Ao final deste prazo as correções não serão mais aceitas.

5.7.2. Durante a fase de análise de documentos não será permitida a inclusão de novas informações.

5.8 RESULTADO FINAL

5.8.1 O resultado final será divulgado pelo Escritório Nacional nas mídias sociais dos Escoteiros do Brasil até o dia 29 de Janeiro de 2024.

5.8.2 O CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DO PRÊMIO GRUPO PADRÃO será concedido pela Diretoria Executiva Nacional e remetido gratuitamente às Diretorias Regionais para que se procedam as entregas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. DISTINTIVOS: o Escritório Nacional será responsável pela confecção e venda. As Unidades Escoteiras Locais contempladas deverão solicitar os distintivos de Grupo

Padrão nas categorias “Ouro”, “Prata” e “Bronze” conforme classificação obtida por meio do sistema PAXTU ADMINISTRATIVO.

6.2. DIREITOS AUTORAIS DAS FOTOS CADASTRADAS NO SISTEMA: a Unidade Escoteira Local declara que seus Associados são autores das fotografias, e que permitem sua publicação e uso (site, catálogo, exposição, livros, promoção do concurso, etc.), não sendo a União dos Escoteiros do Brasil obrigada a qualquer remuneração do seu autor. Todas as fotos recebidas pertencerão à União dos Escoteiros do Brasil e esta reserva-se o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que a mesma fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se sempre a fazer referência ao Autor.

6.3. Em caso de utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração sem a expressa autorização de seus autores, garantindo desde logo que nenhum dano será causado a partir dessas alterações. Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens por terceiros, sem a expressa autorização do seu Autor.

6.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a equipe de certificação do grupo, por meio do endereço eletrônico: grupopadrao@escoteiros.org.br

6.5 As orientações quanto à inclusão dos registros das atividades escoteiras, ações e documentos no sistema PAXTU ADMINISTRATIVO serão apresentadas no Anexo II deste edital.

7. DOS PRAZOS

7.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	09/02/2023
Período de Participação	01/01/2023 a 10/12/2023
Resultado Preliminar da Certificação	11/12/2023
Período dos pedidos de reconsideração	11/12/2023 a 19/12/2023
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	23/12/2023 a 23/01/2024
Homologação do resultado	Até 29/01/2024

ANEXO I – CATEGORIAS DA CERTIFICAÇÃO

Poderão participar da certificação do Grupo Padrão, as Unidades Escoteiras Locais que atendam aos itens dos indicadores relacionados no **ANEXO II** e que alcancem as seguintes pontuações dentro das categorias;

- Padrão Bronze entre 1.400 e 2.699 pontos
- Padrão Prata entre 2.700 e 3.999 pontos
- Padrão Ouro acima de 4.000 pontos

ANEXO II – INDICADORES | MARCO ESTRATÉGICO

1.0 MÉTODO EDUCATIVO ESCOTEIRO

Objetivo: Assegurar que os jovens vivenciem as atividades educativas do Movimento Escoteiro, orientados por adultos capacitados e motivados.

1.1 APLICAÇÃO DO MÉTODO ESCOTEIRO

1.1.1 Formalização das instâncias democráticas
1.1.1.1 a 1.1.1.12 Atas
1.1.2 Oferta de Atividades Educativas
1.1.2.1 e 1.1.2.2 Acampamentos de Patrulha
1.1.2.3 Atividades de Alcateia
1.1.2.4 e 1.1.2.5 Atividades em Patrulha
1.1.2.6 Atividades de Clã
1.1.2.7 ao 1.1.2.10 Acampamento/acantonamentos de Seção/Ramo
1.1.2.11 Participação em Eventos Nacionais
1.1.2.12 Participação em Eventos Regionais
1.1.2.13 Atividades do Caderno de Atividades
1.1.2.14 Projeto Comunitário
1.1.3 Distintivos Especiais
1.1.3.1 Conquista dos Distintivos Especiais
1.1.4 Gestão de Voluntários
1.1.4.1 Sistema de Formação Escotistas

1.1.4.2 Sistema de Formação Dirigentes
1.1.4.3 Participação em outras iniciativas de formação
1.1.4.4 Indicação do APF
1.1.4.5 Formalização do PPF
1.1.4.6 Participação nos módulos de aperfeiçoamento
1.1.4.7 Cyberbullying

1.1.1. FORMALIZAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DEMOCRÁTICAS

1.1.1.1 Ata do Conselho de Patrulha de 50 % das patrulhas ativas de cada seção, integrantes do Ramo Escoteiro.	50
1.1.1.2 Ata do Conselho de Patrulha de 100 % das patrulhas ativas de cada seção, integrantes do Ramo Escoteiro.	100
1.1.1.3 Ata do Conselho de Patrulha de 50% das patrulhas ativas,—de cada seção, integrantes do Ramo Sênior	50
1.1.1.4 Ata do Conselho de Patrulha de 100% das patrulhas ativas,—de cada seção, integrantes do Ramo Sênior	100
1.1.1.5 Ata da Roca de Conselho de 50% das seções ativas do Ramo Lobinho	50
1.1.1.6 Ata da Roca de Conselho de 100% das seções ativas do Ramo Lobinho	100
1.1.1.7 Ata da Corte de Honra de até 50% das seções ativas do Ramo Escoteiro	50
1.1.1.8 Ata da Corte de Honra mais de 50% das seções ativas do Ramo Escoteiro	100
1.1.1.9 Ata da Corte de Honra de até 50% das seções ativas do Ramo Sênior	50
1.1.1.10 Ata da Corte de Honra mais de 50% das seções ativas do Ramo Sênior	100
1.1.1.11 Ata do conselho de Clã Pioneiro	100
1.1.1.12 Ata da COMAD	100

OBSERVAÇÕES:

- a. As atas deverão ser anexadas com assinatura ou confirmação de participação de todos no Conselho de Patrulha e das atas de Corte de Honra;
- b. As atas da Roca de Conselho—não precisam de assinaturas caso tenham sido feitas online, podendo ser anexada foto da tela (printscreen) de todos os participantes;
- c. As atas do Conselho de Clã devem conter assinatura ou confirmação dos participantes.

d. Para cada item solicitado deve-se acompanhar as regras 38,74, 76, 77, 92, 94, 95, 109 e 110 do POR.

1.1.2. OFERTA DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

<p>1.1.2.1 Acampamento de patrulha do Ramo Escoteiro 1.1.2.1.1 : A partir de 50% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 1 acampamento 200 pontos; 1.1.2.2.2: A partir de 75% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 acampamentos 400 pontos;</p>	até 400
<p>1.1.2.2 Acampamento de patrulha do Ramo Sênior 1.1.2.2.1 a partir de 50% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 1 acampamento 200 pontos; 1.1.2.2.3 a partir de 75% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 ou mais acampamentos 400 pontos.</p>	até 400
<p>1.1.2.3 Atividades de Alcateia 1.1.2.3.1 Cada atividade de Alcateia, em modo virtual ou presencial, registrada no Ano Base.</p>	20 (Limitado a 400 pontos.)
<p>1.1.2.4 Atividade de patrulha do Ramo Escoteiro 1.1.2.4.1 50% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram pelo menos uma atividade de patrulha 200 pontos. 1.1.2.4.2 75% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 2 atividades de patrulha 300 pontos. 1.1.2.4.3 100% das patrulhas do Ramo Escoteiro realizaram 3 ou mais atividade de patrulha 400 pontos.</p>	até 400
<p>1.1.2.5 Atividade de patrulha do Ramo Sênior 1.1.2.5.1 50% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram pelo menos uma atividade de patrulha 200 pontos. 1.1.2.5.2 75% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 2 atividades de patrulha 300 pontos. 1.1.2.5.3 100% das patrulhas do Ramo Sênior realizaram 3 ou mais atividade de patrulha 400 pontos.</p>	até 400
<p>1.1.2.6 Atividades de Clã Cada atividade do Clã, em modo virtual ou presencial, registrada no Ano Base.</p>	até 20 (Limitado a 400 pontos.)
<p>1.1.2.7 Acampamento ou acantonamento de Alcateia 1.1.2.7.1 Todas as Alcateias realizaram 1 (um) acampamento ou acantonamento – 100 pontos. 1.1.2.7.2 Todas as Alcateias realizaram 2 (dois) acampamentos ou acantonamentos – 150 pontos.</p>	até 200

1.1.2.7.3 Todas as Alcateias realizaram 3 (três) ou mais acampamentos ou acantonamentos – 200 pontos.	
1.1.2.8 Acampamento de Seção do Ramo Escoteiro 1.1.2.8.1 Todas as seções do ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos. 1.1.2.8.2 Todas as seções do ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos. 1.1.2.8.3 Todas as seções do ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais.	até 200
1.1.2.9 Acampamento de Seção do Ramo Sênior 1.1.2.9.1 Todas as seções do ramo realizaram 1 (um) acampamento – 100 pontos. 1.1.2.9.2 Todas as seções do ramo realizaram 2 (dois) acampamentos – 150 pontos. 1.1.2.9.3 Todas as seções do ramo realizaram 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais.	até 200
1.1.2.10 Acampamento de Seção do Ramo Pioneiro 1.1.2.10.1 O Clã Pioneiro realizou 1 (um) acampamento – 100 pontos. 1.1.2.10.2 O Clã Pioneiro realizou 2 (dois) acampamentos – 150 pontos. 1.1.2.10.3 O Clã Pioneiro realizou 3 (três) ou mais acampamentos – 200 pontos. Não serão aceitas atividades por Ramo, de UEL, distritais, regionais ou nacionais.	até 200
1.1.2.11 Participação em Eventos Nacionais 1.1.2.12.1 Pontuação por jovem participante.	10 (Limitado a 500 pontos.)
1.1.2.12 Participação em Eventos Regionais 1.1.2.13.1 Pontuação por jovem participante.	10 (Limitado a 500 pontos.)

1.1.2.13 Atividades do Caderno de Atividades O cadastro deve ser realizado no PAXTU ADMINISTRATIVO conforme as regras estabelecidas para a atividade (é obrigatório o preenchimento do número de beneficiários da atividade). Para o item dos Mensageiros da Paz, 200 pontos se o link do projeto na plataforma estiver cadastrado na opção “Rede Social”,	50 pontos por atividade (Limitado a 800 pontos)
---	---

dentro do cadastro da Unidade Escoteira Local, no item Mensageiros da Paz.	
1.1.2.14 Projeto Comunitário Conjunto organizado de atividades para atender as necessidades da comunidade. Para a elaboração de uma atividade comunitária é preciso a mobilização da comunidade para levantar, refletir e agir sobre os desejos coletivos.	20 (Limitado a 440 pontos.)

OBSERVAÇÕES:

Todas as atividades cadastradas neste Indicador pontuarão uma única vez, não sendo possível pontuação nos demais indicadores.

1.1.3. DISTINTIVOS ESPECIAIS

1.1.3.1 Conquista dos Distintivos Especiais Cruzeiro do Sul, Lis de Ouro, Escoteiro da Pátria e Insígnia de B-P, distintivos especiais dos ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, respectivamente conquistados no ano base. Não será necessário o envio de documentação. Todas as informações serão identificadas através dos cadastros realizados pelas Unidades Escoteiras no sistema PAXTU ADMINISTRATIVO.	50 por jovem.
--	---------------

1.1.4. GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS

1.1.4.1 Escotistas - Níveis de formação concluídos	Pontos
1.1.4.1.1 Nível Preliminar concluído no Ano Base	30 por Associado
1.1.4.1.2 Nível Intermediário concluído no Ano Base	50 por Associado
1.1.4.1.3 Nível Avançado concluído no Ano Base	70 por Associado

Não será necessário o envio de documentação. Todas as informações serão identificadas através dos cadastros realizados pelas Unidades Escoteiras no sistema PAXTU ADMINISTRATIVO.

Será considerado SOMENTE o maior nível de formação de cada membro adulto, logo nos itens;

a), b) e c), cada um deles pontuará somente uma vez.

a. Registrados como escotista na 1º ou 2º função;

b. O escotista só pontua se estiver vinculado na seção

c. A pontuação será computada somente no ramo em que o escotista atua.

1.1.4.2 Dirigentes - Níveis de formação concluídos	Pontos
1.1.4.2.1 Nível Preliminar concluído no Ano Base .	30 por Associado
1.1.4.2.2 Nível Intermediário concluído no Ano Base .	50 por Associado
1.1.4.2.3 Nível Avançado concluído no Ano Base .	70 por Associado

- a. Registro como dirigente na 1º ou 2º função;
- b. Pontuação máxima limitada ao número de Dirigentes registrados no PAXTU ADMINISTRATIVO;
- c. O PAXTU ADMINISTRATIVO considera a maior pontuação.

Informações:

Somente serão computadas quando houver a conclusão do nível;

Serão computadas as informações disponíveis no PAXTU ADMINISTRATIVO no PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO conforme estabelecido no item 6 deste regulamento que define PRAZOS;

1.1.4.3 Participação em outras iniciativas de formação	Pontos
1.1.4.3.1 Participação em outras iniciativas de formação - Oficinas, Cursos EAD; Seminários, Webinários, Mutirão Nacional de Voluntariado e outros.	10 por Associado (limitado a 200 pontos)

OBSERVAÇÕES:

Os certificados de todos os itens (iniciativas de formação), inclusive Curso EAD, deverão ser cadastrados nos “Perfil da UEL”, “Dados da UEL”, aba “Documentos”. Deverá estar relacionada à proposta educativa do Movimento Escoteiro; Deverá ter sido iniciada e concluída no Ano Base .

Serão computadas as informações disponíveis no PAXTU ADMINISTRATIVO no PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO conforme estabelecido no item 6 deste regulamento que define PRAZOS.

<p>1.1.4.4 Indicação do APF</p> <p>1.1.4.4.1 Percentual de Dirigentes e Escotistas com APF</p> <p>1.1.4.4.1.1 50% dos Escotistas e Dirigentes registrados na UEL possuem APF designado da Unidade Escoteira Local – 50 pontos.</p> <p>1.1.4.4.1.2 75% dos Escotistas e Dirigentes registrados na UEL possuem APF designado da Unidade Escoteira Local – 100 pontos.</p> <p>1.1.4.4.1.3 100% dos Escotistas e Dirigentes registrados na UEL possuem APF designado da Unidade Escoteira Local – 200 pontos.</p>	até 200
--	---------

OBSERVAÇÕES:

Indicar o assessor pessoal, conforme o Manual do APF

<https://www.escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2020/07/ManualDoApf-Horizontal.pdf>

<p>1.1.4.5 Formalização do PPF</p> <p>Percentual de Dirigentes e Escotistas com PPF</p> <p>1.1.4.5.1 50% dos Escotistas e Dirigentes possuem PPF – 30 pontos.</p> <p>1.1.4.5.2 75% dos Escotistas e Dirigentes possuem PPF – 50 pontos.</p> <p>1.1.4.5.3 100% dos Escotistas e Dirigentes possuem PPF – 100 pontos.</p>	até 100
<p>1.1.4.6 Participação no módulo de Cyberbullying</p> <p>1.1.4.6.1 Percentual de adultos com curso de Cyberbullying (o curso é para todos os adultos da UEL):</p> <p>1.1.4.6.1.1 50% de Associados adultos ativos com o curso – 30 pontos.</p> <p>1.1.4.6.1.2 75% de Associados adultos ativos com o curso – 50 pontos.</p> <p>1.1.4.6.1.3 100% de Associados adultos ativos com o curso – 100 pontos</p>	até 100

Observação: Nos itens 1.1.4.4 e 1.1.4.5 somente para Dirigentes e Escotistas em formação sem obrigatoriedade para membros da Comissão Fiscal, Instrutores e Membro de Equipe.

2.0 GOVERNANÇA

Este indicador tem por objetivo medir a participação juvenil nos trabalhos diretivos e executivos de forma mais efetiva e na promoção à equidade de gênero em cargos de lideranças.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

2.1 EQUIDADE DE GÊNERO
2.1.1 PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM CARGOS DE LIDERANÇAS.
2.2 ENVOLVIMENTO JUVENIL

2.1 EQUIDADE DE GÊNERO

2.1.1 PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM CARGOS DE LIDERANÇAS.	Pontos
2.1.1.1 25% das mulheres registradas na Unidade Escoteira Local-ocupam cargos de liderança da Unidade Escoteira Local.	50
2.1.1.2 30% das mulheres registradas na Unidade Escoteira Local-ocupam cargos de liderança da Unidade Escoteira Local.	100
2.1.1.3 40% das mulheres registradas na Unidade Escoteira Local -ocupam cargos de liderança da Unidade Escoteira Local.	150

São considerados cargos de liderança: Diretoria da UEL em qualquer função e Chefes de Seção.

2.2 ENVOLVIMENTO JUVENIL

2.2.1 Jovem, com idade entre 21 a 25 anos, registrado na categoria dirigente do grupo escoteiro. 2.2.1.1 O Associado registrado no PAXTU ADMINISTRATIVO.	30
2.2.2 Jovem, com idade entre 21 a 25 anos, registrado na categoria escotista do grupo escoteiro. 2.2.2.1 O Associado registrado no PAXTU ADMINISTRATIVO.	30
2.2.3 Jovem, com idade entre 18 a 25 anos, em grupo de trabalho regional ou nacional; 2.2.3.1 Documento oficial emitido pelo Escritório Regional ou Ofício emitido pelo responsável a nível nacional.	30
2.2.4 Jovem, com idade entre 18 a 25 anos, eleito delegado regional, pela assembleia competente; 2.2.4.1 Documento oficial emitido pelo Escritório Regional e registrado no PAXTU ADMINISTRATIVO.	30
2.2.5 Jovem, com idade entre 18 a 25 anos, eleito delegado nacional, pela assembleia competente; 2.2.5.1 Documento oficial emitido pelo responsável a nível nacional e registrado no PAXTU ADMINISTRATIVO.	30
2.2.6 Jovem, com idade entre 18 a 25 anos, com participação em Encontro ou Fórum Regional de Jovens Líderes; 2.2.6.1 Certificado de participação registrado no PAXTU ADMINISTRATIVO.	30
2.2.7 Jovem, com idade entre 18 a 25 anos, com participação em Encontro ou Fórum Nacional de Jovens Líderes; 2.2.7.1 Certificado de participação registrado no PAXTU ADMINISTRATIVO.	30

2.2.8 Jovem com certificado Escoteiros do Mundo. 2.2.8.1 Certificado registrado no PAXTU ADMINISTRATIVO.	30
---	----

3.0 RECURSOS

Este indicador tem por objetivo avaliar a eficiência operacional da Unidade Escoteira Local, estimulando a boa gestão e a implantação de boas práticas.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

3.1 GESTÃO DE RECURSOS
3.1.1 Requisitos institucionais
3.1.2 Gestão eficaz

3.1.1. REQUISITOS INSTITUCIONAIS

<p>3.1.1.1 Estatuto de Unidade Escoteira Local registrado em cartório ou Ata de Fundação da Seção Autônoma</p> <p>Para UEL Mantida (Patrocinada) e UEL Parceira, segue como serão utilizados os critérios para definir a pontuação neste item.</p> <p>UEL MANTIDA ou PATROCINADA - Qualquer UEL que for parte integrante de uma Instituição Pública ou Privada, mantida por esta, cuja Diretoria de citada Instituição assume as funções administrativas, financeiras e logísticas da UEL, podendo, a seu critério, nomear um Diretor de Escotismo—que responderá de forma equivalente ao Diretor Presidente. Desta forma, a UEL não tem Diretoria própria e não precisa fazer assembleia anual, estando vinculada aos estatutos e normativas da instituição, respeitando no que couber os desígnios da legislação escoteira pertinente. Neste caso, o documento a ser apresentado quando a regularidade da UEL é aquela que a instituiu como parte da Instituição, podendo ser uma ata, portaria ou outro equivalente, inclusive se for o caso, especificando o Diretor de Escotismo.</p>	150
--	-----

<p>UEL PARCEIRA - A UEL tem autonomia própria, personalidade jurídica própria, mas possui parceria com Instituição Pública ou Privada, cujo objetivo pode ser a disponibilidade de espaço para atividades, ou de materiais ou outro qualquer. Não há, neste caso, qualquer ingerência direta da Instituição patrocinadora na administração, gestão, finanças e logística da UEL, devendo esta constituir Diretoria na forma estatutária da UEB, e realizar assembleia local anualmente. Toda UEL parceira deve possuir um Estatuto próprio, conforme modelos apresentados pela UEB, devidamente aprovado e registrado.</p> <p>Instrução para o cadastro: cadastrar uma única vez, não é necessário cadastrar todo ano, exceto para atualizações. Para seção escoteira autônoma protocolar a ata na região escoteira, com assinatura de todos os participantes.</p>	
<p>3.1.1.2 Ata da Assembleia da Unidade Escoteira Local (UEL) ou Ata do Conselho de Pais da Seção Escoteira Autônoma, realizada no Ano Base.</p>	150
<p>3.1.1.3 Certificado de Funcionamento expedido pelo Escritório Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, no Ano Base.</p> <p>Instrução para o cadastro: Disponibilizado automaticamente pelo PAXTU ADMINISTRATIVO, não tendo nenhuma pendência.</p>	200

3.1.2. GESTÃO EFICAZ

<p>3.1.2.1 Acordos de Trabalho Voluntário dos Dirigentes e Escotistas registrados na (UEL), vigentes no Ano Base, deverão ser cadastrados no PAXTU ADMINISTRATIVO.</p>	150
<p>3.1.2.2 Calendário anual de atividades cadastrado no PAXTU ADMINISTRATIVO, Ano Base.</p>	100
<p>3.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos (CND) de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal, emitida no Ano Base.</p> <p>Instrução para o cadastro: Pelo menos uma por ano; O link para emissão basta clicar em CND.</p>	100
<p>3.1.2.4 Reunião de planejamento do Grupo Escoteiro com a participação de Escotistas e Dirigentes (Indaba) - Registrar como atividades variáveis/especiais</p>	100
<p>3.1.2.5 Plano de Grupo (Planejamento Estratégico da UEL)</p>	100

Os documentos cadastrados precisam ser legíveis para a validação.

4.0 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Este Indicador tem como objetivo avaliar o progresso e o crescimento integral da nossa estrutura organizacional e da quantidade de Associados, almejando a melhor execução das nossas ações e a ampliação do impacto social e comunitário.

QUADRO DE INDICADORES RESUMIDO

4.1 CRESCIMENTO
4.1.1 Manutenção do efetivo
4.1.2 Incentivo ao crescimento
4.1.3 Adesão ao programa de apadrinhamento
4.1.4 Reconhecimento dos associados recrutadores
4.1.5 Reconhecimento dos associados semeadores
4.1.6 Participação na atividade Dia do Amigo
4.2 COMUNICAÇÃO DO MOVIMENTO ESCOTEIRO
4.2.1 Formas de divulgação
4.3 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E EVENTOS DE DEFESA DE DIREITOS.
4.4 DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS

4.1 CRESCIMENTO

4.1.1 Manutenção do Efetivo	Até 300 pontos
4.1.1.1 Manutenção do efetivo de 1% até 10% 50 pontos.	
4.1.1.2 Manutenção do efetivo de 11% até 25% 75 pontos.	
4.1.1.3 Manutenção do efetivo de 26% até 50% 100 pontos.	
4.1.1.4 Manutenção do efetivo de 51% a 75% 150 pontos.	
4.1.1.5 Manutenção do efetivo acima de 75% 300 pontos.	
4.1.2 Incentivo ao Crescimento	Até 300 pontos
4.1.2.1 Crescimento do efetivo de até 10% 100 pontos.	
4.1.2.2 Crescimento do efetivo de 11% até 25% 150 pontos.	
4.1.2.3 Crescimento do efetivo de 26% até 50% 200 pontos.	
4.1.2.4 Crescimento do efetivo acima de 51% 300 pontos.	
4.1.3 Adesão do programa de apadrinhamento	Até 300 pontos
4.1.3.1 Declaração de Apadrinhamento 150 pontos.	
4.1.3.2 Certificado de Agradecimento do Apadrinhamento 150 pontos.	

<p>4.1.4 Reconhecimento dos associados recrutadores, cada nível conforme resultado de adesão de novos associados:</p> <p>4.1.4.1 1 novo associado – 20 pontos; 4.1.4.2 3 novos associados – 100 pontos; 4.1.4.3 6 novos associados – 200 pontos; 4.1.4.4 10 novos associados – 300 pontos; 4.1.4.5 15 novos associados – 400 pontos; 4.1.4.6 20 novos associados – 500 pontos;</p> <p>Todos devem ser cadastrados no PAXTU ADMINISTRATIVO, no Ano Base, conforme a regra POR 191;</p>	<p>Até 500 pontos</p>
<p>4.1.5 Reconhecimento dos associados semeadores, cada nível conforme resultado de fundação de grupo:</p> <p>4.1.5.1 1 novo grupo – 100 pontos. 4.1.5.2 3 novos grupos – 150 pontos. 4.1.5.3 5 novos grupos – 200 pontos. 4.1.5.4 10 novos grupos – 300 pontos. 4.1.5.5 15 novos grupos – 400 pontos.</p> <p>Todos devem ser cadastrados no PAXTU ADMINISTRATIVO, no Ano Base, conforme a regra POR 192.</p>	<p>Até 400 pontos</p>
<p>4.1.6 Recuperação de membros afastados</p> <p>Recuperação de membros afastados registrado no Ano Base na condição “retorno ao movimento” em relação ao efetivo do ano anterior.</p> <p>4.1.6.1 Recuperação de 1% até 25% 100 pontos. 4.1.6.2 Recuperação de 26% até 75% 200 pontos. 4.1.6.3 Recuperação acima de 75% 300 pontos.</p>	<p>Até 300 pontos</p>

4.2 COMUNICAÇÃO DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

4.2.1 Formas de divulgação	Pontos
<p>4.2.1.1 Possui site/blog/Fanpage/demais redes sociais atualizado no Ano Base.</p> <p>No site/blog/Fanpage/demais redes sociais da Unidade Escoteira Local deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: endereço da Unidade Escoteira Local, meios de contato com a Unidade Escoteira Local, informações sobre Escotismo, seções da Unidade Escoteira Local e fotos de atividades postadas/publicadas no Ano Base.</p> <p>Incluir o Link no campo “Home Page” no cadastro da UEL, no PAXTU ADMINISTRATIVO.</p>	<p>até 100</p>

4.2.1.2 Teve o nome mencionado ou foi tema de uma reportagem de jornal ou revista. Será aceito somente jornal ou revista, impresso ou digital, de circulação municipal, estadual ou nacional. Somente receberá pontuação a reportagem que conste a data e o nome do jornal ou revista. (tv?)	100
4.2.1.3 Atividade de divulgação do Movimento Escoteiro 4.2.1.3.1 Cada Ramo realizou no mínimo 3 (três) atividades – 100 pontos. 4.2.1.3.2 Cada Ramo realizou 5 (cinco) atividades – 200 pontos. 4.2.1.3.3 Cada Ramo realizou 7 (sete) ou mais atividades – 300 pontos.	Até 300

Observações:

- É de responsabilidade da UEL verificar se o link da matéria postada no PAXTU estará ativo no período de verificação dos documentos e itens do Grupo Padrão;
- Os itens que não estiverem em conformidade com as especificações acima, acarretarão no desconto da pontuação do mesmo.
- Não serão aceitas reportagens e/ou entrevistas duplicadas;
- Não serão aceitas cartilhas políticas, anúncios pagos em jornal, balanço patrimonial, postagens do Facebook, entre outros, a serem avaliados;

4.3 PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E EVENTOS DE DEFESA DE DIREITOS.

4.3.1 Certidão Municipal ou Estadual de Utilidade Pública (no caso de publicação em jornal, identificar a Lei que declara a Utilidade Pública).	100
4.3.2 Participação decisória da Unidade Escoteira Local (UEL) em Conselho Municipal de interesse do Movimento Escoteiro.	100

4.4 DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS

4.4.1 Declaração que comprove a parceria entre a Unidade Escoteira Local com outras instituições, Igrejas, Associações, Clubes e etc 30 Pontos para cada parceria registrada.	30 limitados a 100 pontos
4.4.2 Participação em atividades em conjunto com os parceiros da Unidade Escoteira Local. 30 pontos para cada atividade registrada.	30 limitados a 100 pontos
4.4.3 Participação em atividades de acessibilidade, diversidade e inclusão. <i>Realizar atividades em parceria com outras organizações que realizam ações voltadas às minorias.</i>	100 pontos por atividade, limitados a 300 pontos